



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA MUNICIPAL, NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**MESSIAS GONÇALVES PACHECO**”, a Estação de Piscicultura Municipal situada na Rodovia Prefeito Renato de Alvim Padilha, Bairro Divinéia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito